

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) MESTRE NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO EM PSICOLOGIA DO PROJETO “MISCOR – FAKE NEWS: ACCEPTANCE AND CORRECTION OF MISINFORMATION IN SOCIAL INTERACTION CONTEXTS” DO WILLIAM JAMES CENTER FOR RESEARCH, ISPA – INSTITUTO UNIVERSITÁRIO.

**Ref.ª MISCOR/015/CT/2023**

Em reunião do Conselho de Administração do ISPA, CRL, foi deliberado abrir concurso para uma posição de Mestre para o exercício de atividades de investigação científica, na área científica de Psicologia, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, no âmbito de atividades de investigação em psicologia do projeto “*MISCOR – Fake news: Acceptance and correction of misinformation in social interaction contexts*” do William James Center for Research, com apoio financeiro da Fundação “la Caixa” (referência do projeto: LCF/PR/SR22/52570004).

**1. ÁREA CIENTÍFICA:** Psicologia

**2. Financiamento:** Fundação “la Caixa” (referência do projeto: LCF/PR/SR22/52570004).

**3. Perfil do Candidato/a**

Requisitos obrigatórios:

- a) Grau de Mestre em Psicologia, preferencialmente nas áreas social, experimental ou cognitiva, ou outras áreas afins que o Júri considere relevantes para a posição e execução do plano de investigação, com média final igual ou superior a 16 valores;
- b) Experiência prévia em investigação experimental;
- c) Experiência de recolha e análise de dados quantitativos;
- d) Domínio (falado e escrito) das línguas Portuguesa e Inglesa.

Fatores preferenciais:

Será concedida preferência a candidatos/as que demonstrem: 1) Experiência em programação e recolha de dados com software experimental (e.g., E-prime, Qualtrics, ou software semelhante); 2) Experiência no recrutamento e gestão de participantes; 3) Experiência em análise de dados quantitativos (e.g., SPSS, R, ou software semelhante); 4) Conhecimento de web design e gestão de redes sociais.

**4. Requisitos obrigatórios para admissão a concurso**

Candidatos/as elegíveis a concurso cumprem cumulativamente com os seguintes requisitos:

- a) O grau de mestre tenha sido concluído até à data de submissão da candidatura;
- b) Submeter a seguinte documentação como parte integrante da sua candidatura:
  - 1) Cópia do diploma ou certificado de Mestrado (ou equivalente), ou Mestrado Integrado, com indicação da data em que o grau foi obtido e da classificação final igual ou superior a 16 valores (conforme ponto 3 do presente edital);
  - 2) Curriculum vitae (CV) detalhado;

- 3) Manifestação de interesse (em Inglês) explicando as razões para a candidatura bem como os planos para carreira futura (máximo de duas páginas);
- 4) Uma carta de recomendação.

Só serão admitidos candidatos/as que tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre até ao final do prazo de candidaturas.

No caso de grau académico de mestre e diploma conferido por instituição de ensino superior estrangeira, é necessária a submissão de comprovativo de reconhecimento do grau académico por instituição de ensino superior portuguesa e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 03 de agosto.

O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>.

## **5. PLANO DE TRABALHOS**

O plano de trabalhos associado ao contrato de trabalho integra tarefas de apoio a todas as fases da investigação e tarefas propostas na candidatura do projeto, bem como outras atividades que se enquadrem nos objetivos gerais do projeto. Especificamente, as tarefas incluirão: a revisão de literatura relevante; a programação de estudos experimentais; identificação e recrutamento de participantes; recolha de dados; processamento e análise de dados quantitativos; supervisão de assistentes de investigação; apoio na gestão administrativa do projeto; apoio na disseminação dos resultados do projeto em encontros científicos e eventos gerais de divulgação e comunicação de ciência e nas redes sociais.

## **6. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL**

Código do Trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual; e Regulamento sobre o Regime da Carreira Própria do Pessoal Investigador do ISPA;

## **7. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO**

O trabalho será desenvolvido no William James Center for Research (entidade de acolhimento) do Ispa – Instituto Universitário (Rua Jardim do Tabaco 34, 1149-041 Lisboa, Portugal) e, eventualmente, noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos, sob a orientação científica da Doutora Magda Saraiva.

## **8. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE**

O contrato em regime de tempo integral com dedicação plena, tem início previsto para setembro de 2023 e terá uma duração esperada de 12 meses, eventualmente renovável por períodos até ao limite máximo da vigência do projeto, condicionada ao orçamento do projeto.

## **9. VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL**

A remuneração mensal líquida a atribuir é de 1228,09 euros/mês, correspondendo ao nível 14 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

## **10. CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE SELEÇÃO**

A avaliação das candidaturas e seleção irá realizar-se através da avaliação do currículo dos candidatos/as e de entrevista.

### **10.1 Avaliação curricular**

A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 – 100.

Valoração de critérios:

a) Média final de Mestrado, ou Mestrado Integrado, em Psicologia, preferencialmente nas áreas social, experimental ou cognitiva, ou outras áreas afins que o Júri considere relevantes para a posição e execução do plano de investigação:

- 16 valores = 5 pontos
- 17 valores = 10 pontos
- ≥18 valores = 15 pontos

b) Experiência prévia em projetos de investigação

- Com experiência em 1 projeto = 5 pontos
- Com experiência em 2 projetos = 10 pontos
- Com experiência em 3 ou mais projetos = 15 pontos

c) Experiência de programação de estudos experimentais (EPrime, Qualtrics ou software com função semelhante):

- Com experiência de programação no âmbito de trabalhos académicos (e.g., realização de dissertação) = 10 pontos
- Com experiência de programação em equipa de projeto(s) de investigação = 20 pontos

d) Experiência de recolha de dados quantitativos:

- Formação e experiência no âmbito de trabalhos académicos (e.g., realização de dissertação) = 10 pontos
- Formação e experiência em equipa de projeto(s) de investigação = 20 pontos

e) Conhecimentos estatísticos avançados (e.g., SPSS; R):

- Formação e experiência no âmbito de trabalhos académicos (e.g., realização de dissertação) = 10 pontos
- Formação e experiência em equipa de projeto(s) de investigação = 20 pontos

f) Experiência na disseminação/comunicação científica (e.g., publicação de artigos, participação em encontros científicos ou eventos gerais de divulgação de ciência)

1 Sem experiência = 0 pontos

2 Com experiência = 10 pontos

O júri avalia as candidaturas em conformidade com os critérios definidos para Avaliação Curricular (AC) numa escala de 0-100, até à casa centesimal, sendo a classificação e ordenação obtida pela média das pontuações atribuídas a cada subcritério por cada um dos membros do júri.

Apenas candidatos/as com pontuação igual ou superior a 75 pontos poderão ser convidados a entrevista. Os restantes candidatos serão excluídos do processo de concurso, considerando o júri não serem detentores de um currículo científico e profissional que revele perfil adequado ao lugar a concurso.

Serão apenas convocados para entrevista os/as três candidatos/as mais bem classificados na Avaliação Curricular.

Se apresentados mais do que um certificado de Mestrado, ou Mestrado Integrado, equiparáveis (número equivalente de créditos ECTS), cabe ao júri decidir qual o(s) grau(s) académico(s) que mais se adequa(m) ao plano de trabalhos a desenvolver e que devem, portanto, ser pontuados para efeitos do Média final de Mestrado/Mestrado Integrado.

## **10.2 Entrevista**

A entrevista consiste numa conversa entre o/a candidato/a e o Júri, destinada à clarificação de aspetos relacionados com a candidatura.

Os critérios de avaliação da entrevista focam-se nas competências de investigação demonstradas pelo/a candidato/a e na adequação da experiência do/a candidato/à posição do presente concurso.

A avaliação da entrevista é expressa numa escala de 0 – 100.

A classificação final da entrevista é obtida pela média das pontuações atribuídas por cada um dos membros do júri, e expressa numa escala de 0-100, até à casa centesimal.

## **11. Classificação e ordenação final**

A classificação final (CF) de cada candidato admitido a entrevista é obtida da média ponderada dos critérios de avaliação e seleção, atribuindo-se um fator de ponderação de 90% à Avaliação Curricular e 10% à Entrevista:

$$CF = \text{Avaliação Curricular (AC)} \times 90\% + \text{Entrevista} \times 10\%$$

**11.1** Em caso de empate, o presidente do júri tem voto de qualidade.

**11.2** A classificação final é expressa numa escala de 0 – 100, até à casa centesimal.

Das reuniões do júri são lavradas atas que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos pelos membros do júri e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados, não sendo permitidas abstenções.

A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração do ISPA, CRL, a quem compete também decidir da contratação.

Na eventualidade de nenhum dos candidatos possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos, o júri reserva-se o direito de não atribuir os contratos a concurso.

## **12. COMPOSIÇÃO DO JÚRI**

Composição do Júri de Seleção:

Presidente do Júri – Magda Saraiva, Investigadora Auxiliar, William James Center for Research, ISPA – Instituto Universitário.

Vogal Efetivo – Margarida Vaz Garrido, Professora Associada com Agregação, ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa (que substituirá o presidente em caso de faltas ou impedimentos).

Vogal Efetivo – Rita Silva, Investigadora, Springer Nature.

Vogal Suplente – Josefa das Neves Simões Pandeirada, Equiparada a Investigadora Principal, Departamento de Educação e Psicologia, Universidade de Aveiro.

Vogal Suplente – Marília Prada, Professora Auxiliar com Agregação, ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa.

## **13. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**13.1** Após notificação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121<sup>o</sup> e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia. No prazo de 90 dias, contados a partir da data-limite para a apresentação das candidaturas, é proferida a decisão final do júri. Todos os candidatos serão notificados, por e-mail, dos resultados do concurso.

**13.2** Uma vez decorrido o período de audiência de interessados, o candidato selecionado dispõe de dez dias úteis para aceitar, por escrito, a posição atribuída, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da posição. Em caso de renúncia ou desistência do candidato selecionado, o júri reserva-se no direito de notificar e atribuir o contrato a concurso, ao candidato classificado no lugar subsequente, se aplicável, e de acordo com a lista de seriação final.

O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento do lugar indicado, podendo ser feito cessar até à homologação da respetiva lista de ordenação final de candidatos e caducando com a ocupação do lugar em oferta.

#### **14. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos em suporte digital, em formato PDF, remetendo os mesmos para [candidaturas.investigadores@pt](mailto:candidaturas.investigadores@pt) com [msaraiva@ispa.pt](mailto:msaraiva@ispa.pt) em CC, de **18 de Julho até 14 de Agosto, até às 23h00 (hora de Lisboa)**, e indicando no campo “Assunto” a Referência **MISCOR/015/CT/2023**.

A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 4 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia do diploma ou certificado de Mestrado, ou Mestrado Integrado, com indicação da classificação final e da data em que o grau foi obtido (ou equivalente);
- b) Curriculum vitae (CV) detalhado;
- c) Manifestação de interesse (em Inglês) explicando as razões para a candidatura bem como os planos para carreira futura (máximo de duas páginas);
- d) Uma carta de recomendação.

Serão excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente edital. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

**15. Política de não discriminação e de igualdade de acesso:** o ISPA, CRL promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum(a) candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

**16. Candidatos com deficiência:** Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do referido diploma.